



GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ 33.854.563/0001-04

Inscrição Municipal 00.239.500

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ANEXO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações
a/c Sr. Presidente da Comissão

Ref. Concorrência Pública – CO Nº 001/2023

Pela presente, ficam credenciados **SANDRA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 021.383.227-50, portadora da Carteira de Identidade nº 090980137, expedida em 06/09/2019 pelo DETRAN-RJ, Dr^a. **LUIZA HELENA CARNEIRO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº. 609.997.217-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 141.602, expedida em 20/12/2006 pela OAB/RJ, o Sr^o. **ANDERSON PEREIRA VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 108.853.377-94, portador da Carteira de Identidade nº.03234616053, expedida em 20/03/2004 pelo DETRAN/RJ, **SILAS BARBOSA BARROS VALENTE**, inscrito no CPF sob o nº 134.582.067-44, portadora da Carteira de Identidade nº 25.594.883-8, expedida em 01/08/2010 pelo DETRAN/RJ, para representar **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, junto ao Estado do Rio de Janeiro, pela **SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA E CIDADES**, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.

MARICLE ESTEVEZ DE
FIGUEIREDO:8287494
8772

Assinado de forma digital por
MARICLE ESTEVEZ DE
FIGUEIREDO:82874948772
Dados: 2025.04.29 15:03:24
-03'00'

PAULO ROBERTO
BARREIROS
COELHO:767645677
00

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO BARREIROS
COELHO:76764567700
Dados: 2025.04.29 12:41:19
-03'00'

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Mariclé Silva Estevez de Figueiredo / Paulo Roberto Barreiros Coelho
04.544.637-4 – DETRAN-RJ 05294452-7 IFP/RJ
Sócia Sócio-gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
SANDRA GOMES DA SILVA



FILIAÇÃO
EDSON GOMES DA SILVA
SONIA JEREMIAS BARBOSA

DATA NASC.
23/12/1970

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

TATUAGEM
XXXX

Sandra Gomes da Silva

PROCESSO JUSTIÇAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.511/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 021.383.227-50 DNI 00000000000000000000

REGISTRO CÍVEL 09.098.013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2019

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV 005178 FLS 222 TERM 0098129 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / DÉQUE / UF
NÃO INFORMADO

PROF. E CATEG. PROFI
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CEM. MAT. PAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

ENS
NÃO INFORMADO



2 VIA

Marcelo Cortez Bertolucci
MARCELO CORTESZ BERTOLUCCI
PROFESSOR DE DETRAN-RJ
ED: 568082-3

0341

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ

DEBORA PIMENTEL VIEGAS - TABELA

Av Pres Antônio Carlos, 807, 4º andar, sala 401, Centro (21) 2609-2685

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026 14:21:03

Mat: 94/9971 - LEANDRO FERREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 8,11 Taxa Fundos: 0,2 Total: 14,31

Selo: EEVL05579-AUX

Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaseio/>

093351AA444444



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

M

Handwritten signature

X

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0202
Polegar Direito

Mariclé Silva Estevez de Figueiredo
Assina sobre o nome

0202

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.544-637-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2014

NOME MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO FRANCISCO SILVA ESTEVEZ

LELUCHA SILVA ESTEVEZ

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C. CASM LIV BE66 FLS 131 RJ

RIO DE JANEIRO

CIV 828.749-487-72 2 Via

001

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1962

TERM 30539 C 004

0202

LEI Nº 7.116 DE 29/02/03

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA PIMENTEL VIEGAS - TABELIA
Av. Prs Antônio Carlos, 697, 4º andar, sala 401, Centro - 21250-2806

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025. 08:47:46

Mat: 849971 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$8,17 (7,44 + 0,73) Total: 14,31

Selo: EEVL05477-A00

Consulte em <http://www.trj.jus.br/portal-Extrajudicial/consultaselo/>

08335104446042

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
13 REGIAO/ RJ

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Nº Inscricao RJ-027094/0-8 C1 Data de Inscricao 05.07.2000 13 Via
Nome PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade RIO DE JANEIRO-RJ

Data do Nascimento 05.04.1961
Filiação MARIO DE FIGUEIREDO COELHO
Irene de ALBUQUERQUE BARREIROS

Nº Céd. Ident./Origão 05294452-7 IFF RJ Data Emissão 17.04.1979
CPF/MF 57.645.677-00

Localidade Rio de Janeiro - RJ Data 10.08.2000

Paulo Roberto Barreiros Coelho
Antonio Roberto Barreiros Coelho

(For Fe Publico em 1986 Território Nacional) Lei nº 6.206, de 07.05.75

CEDULA DE IDENTIDADE

Título TEC. TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS
habilitado na forma da lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978

Expedido por SINDIMOVEIS DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Data da Diplomação 01.03.2000





Paulo Roberto Barreiros Coelho
Assinatura do Portador

23º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO/RJ
DEBORA PIMENTEL VIEGAS - TABELA
Av. Trez Antônio Carlos, 807, 4º andar, sala 401, Centro (42) 2409-2638

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original
que me foi apresentado

AUTENTICACAO
Rio de Janeiro, 11 de março de 2026, 09:47:44

Mat: 9289371 - LEANDRO PEREIRA MOREIRA - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$8,11 (TJ-RJ) e R\$2,00 (Trib. 14.3188)
Selo: EEVL05478-ADE
Consulte em: <http://www.tj.rj.br/Porta-Entrada/ConsultaSelo/>

983351A4416043

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



33.2.0007082-4

Sociedade empresária limitada

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nº do Protocolo

58-2022/599941-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00005060169 - 24/08/2022

NIRE: 33.2.0007082-4

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Boleto(s):

Hash: A7629184-14C2-48C2-A38F-FAB401283B57

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

By 2 Myself fill

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 24/08/2022 e arquivado em 24/08/2022

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

14

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.00C/082-4 Protocollo: 58-2022/599341-2 Data di protocollo: 29/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 24/08/2022 SOB O NUMERO JCC05061847 e cercais constantes do termo de autenticação.

argument is as follows.

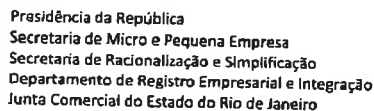
Anticr1cap40: 661EF7DF46366EA355B7D3614F11ADD24577F6343167570B2D247FE3A19925B6

Para validar o documento acesse <http://www.mre.gov.br/servicos/chancelaria/gilav>, informe o nº do protocolo



JUCERLA

Pag. 01/14

**Delegacia de Magé****ENDEREÇO (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)**

33.2.0007082-4

tipo Juridico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Data de criação do protocolo na web: 27/07/2022
17:30:00

58-2022/599941-2

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

RIO DE JANEIRO

Local

Data

Requerente

Nome:	PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO
Assinatura:	<i>Paulo Roberto Barreiros Coelho</i>
Telefone de contato:	(21) 2122-1616
E-mail:	GLOBO @ GLOBO CONSTRUCOES .COM BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	27/07/2022
Data da 1ª entrada:	29/07/2022



58-2022/599941-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CECBO CONSTRUCCES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 532.1007082-4 Protocolo: 58-2022/549941-2 Data do protocolo: 28/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO JOC6506164 e demais constantes do termo de autenticação

autenticação.

Autenticação: 661FE7D246E66EAEE5B7C3614F11ADD243775634616757CB2D84EE3A1D925B6

Para validar o documento acesse http://www.userja.rj.gov.br/servicos/cancelacao_gital, informe o nº da processo.



JUCET 1.1A

Pag. 02/14

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO SILVA ESTEVEZ, espanhol, natural de Santa Comba (A Coruña), data de nascimento 01/01/1936, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dois de Dezembro, n°.23, apt°.801, Flamengo, Cep: 22.220-040, portador da carteira de identidade n°. W255957-H, expedida em 14/11/1951, pelo CGPI/DIREX/DPF e CPF n°. 008.690.077-34;

JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 19/09/1965, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dois de Dezembro, n°.23, apt°.801, Flamengo, Cep: 22.220-040, portador da carteira de identidade n°.200166053-7, expedida em 12/02/2014, pelo CONFEA/CREA e CPF n°. 777.590.957-91;

MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO, brasileira, natural do Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 26/07/1962, divorciada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dois de Dezembro, n°.23, apt°.802, Flamengo, Cep: 22.220-040, portadora da carteira de identidade n°.04.544637-4 expedida em 17/05/2014, pelo Detran/RJ e CPF n°.828.749.487-72;

MANUEL DE CARVALHO FERNANDES, português, natural de Vizeu, data de nascimento 07/03/1936, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ayrton Senna, n°.111, apt°.801 Barra da Tijuca, Cep: 22.793-000, portador da carteira de identidade n°. W595955-D, expedida em 02/05/1961 pelo SE/DPMF/DPF e CPF n°. 010.104.257-49;

MARCELO BARREIROS FERNANDES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 05/04/1970, casado sob regime de completa e absoluta separação de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira e Cruz, n°.50/206, Barra da Tijuca, Cep: 22.793-071, portador da carteira de identidade n°. 200219594-3, expedida em 23/08/2012, pelo CONFEA e CPF n°.006.004.147-10;

MÁRIO FIGUEIREDO COELHO, português, natural de Vizeu, data de nascimento 08/11/1933, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Gama Malcher, n°.77, Jacarepaguá, Cep: 22.743-580, portador da carteira de identidade n°. W548279-5, expedida em 27/08/1957 pelo SE/DPMF/DPF e CPF n°. 041.521.237-53;

PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 05/04/1961, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.007082-4 Protocolo: 58-2122/539941-2 Data do protocolo: 29/07/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO 000506164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 661ff7de46565eae2587f7714f11a0d24377f634916757082044f6b3a13925a6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelas-geral>, informe o n° do protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 03/14

na Rua Gama Malcher, n°. 77, Jacarepaguá, Cep: 22.743-580 portador da carteira de identidade n°. RJ-027094/0-8, expedida em 05/07/2000, pelo CRECI/RJ e CPF n°. 767.645.677-00;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça na Rua Mercúrio, n°. 1.390, Pavuna – RJ, Cep: 21.532-470, onde mantém, seu depósito fechado para manutenção e conservação de seus equipamentos, máquinas e veículos, sob a denominação social de: **GLBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, cujo Contrato Social e posteriores alterações contratuais, se acham devidamente arquivadas na JUCERJA sob os n°s 7.540, 46.243, 70.799, 74.911, 9.207, 25.245, 32.437, 59.634, 93.542, 127.449, 138.753, 174.744, 270.394, 303.307, 322.784, 327.262, 368.956, 411.133, 446.354, 494.571, 565.890, 636.818, 643.265, 692.777, 784.771, 1099750, 1388365, 1680748, 1926133, 00003703038 e 00003796116 respectivamente, por despachos de 20.09.1968, 21.09.71, 18.10.73, 05.02.74, 16.09.75, 05.07.76, 12.10.76, 07.12.77, 31.07.79, 14.10.80, 31.03.81, 27.05.82, 27.12.84, 29.10.85, 06.05.86, 17.06.86, 25.06.87, 19.07.88, 13.06.89, 27.07.90, 29.04.92, 25.10.93, 02.12.93, 06.10.94, 17.04.96, 04.09.2000, 27.01.2004, 12.03.2007, 03.07.2009, 30.07.2019 e 18.10.2019 – NIRE n°. 332.0007082-4, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal 00.239.500 e Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n°. 33.854.563/0001-04, têm entre si justo e contratado, alterar o referido Contrato, mediante cláusulas e condições que se seguem, que se regerá pela Legislação Brasileira aplicável, especialmente a Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Fica alterado o Capital Social da empresa de R\$5.400.000,00(cinco milhões e quatrocentos mil reais) representado por 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00(um real), para R\$9.900.000,00(nove milhões e novecentos mil reais), representando por 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00(um real), cujo aumento de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), é promovido e integralizado nesse ato, pelo aproveitamento de parte do saldo constante na contabilidade na conta do Patrimônio Líquido de "Reserva de Lucros", distribuído na proporção das quotas do capital social de cada um dos sócios a saber;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GLBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.0007082-4 Protocolo: 58-2022/599941-2 Data do protocolo: 29/07/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO 0000506164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 661f77d946566eae25b7d304f11add24577f6346167570b2d64f6e3a1925b6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 04/14

SÓCIOS	PERCENTUAL %	VALOR
FRANCISCO SILVA ESTEVEZ 132.000(cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	1,3333333	132.000,00
JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ 2.574.000(dois milhões, quinhentas e setenta e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	26,00	2.574.000,00
MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO 594.000(quinhentos e noventa e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real).	6,00	594.000,00
MANUEL DE CARVALHO FERNANDES 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	1,3333333	132.000,00
MARCELO BARREIROS FERNANDES 3.168.000 (três milhões cento e sessenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). <i>Marcelo Figueiredo Coelho</i>	32,00	3.168.000,00
MÁRIO FIGUEIREDO COELHO 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real.)	1,3333333	132.000,00
PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO 3.168.000(três milhões cento e sessenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	32,00	3.168.000,00
Total: (nove milhões e novecentas mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)	100,00	9.900.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais não abrangidas por esse instrumento.

EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS NOVAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CICRO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.1107082-4 Protocolo: 58-2022/549941-2 Data do protocolo: 29/07/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/03/2022 SOB O NÚMERO 0900506164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 661f87d546266eaa355b7c3614211ad0245779634816757cb2d94fee3a1992536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelacao/digital>, informe o nº do protocolo.



JUCECERJA

Pag. 05/14

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A Sociedade Limitada é denominada social e empresarialmente de "GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA" com sede e domicílio na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Mercúrio, nº.1.390 Pavuna, Cep: 21.532-470, onde mantém seu depósito fechado para manutenção e conservação de seus equipamentos, máquinas e veículos, e posto de abastecimento, para uso exclusivo de sua própria frota, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, e será regida pela Lei nº.10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Setembro de 1968 e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) dividido em 9.900.000,00 (nove milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) inteiramente realizado e indivisíveis perante a sociedade e distribuídos:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	VALOR
FRANCISCO SILVA ESTEVEZ 132.000(cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	1,3333333	132.000,00
JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ 2.574.000(dois milhões, quinhentas e setenta e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	26,00	2.574.000,00
MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO 594.000(quinhentos e noventa e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real).	6,00	594.000,00
MANUEL DE CARVALHO FERNANDES 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	1,3333333	132.000,00
MARCELO BARREIROS FERNANDES 3.168.000 (três milhões cento e sessenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	32,00	3.168.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
NIRE: 332.0707082-4 Protocolo: 58-2722/539941-2 Data do protocolo: 29/07/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO J000506167 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 661FF7D46266EAE25B7D3614F11ADD2437F634F16757CB2D84FEE3A15925B6
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelas-jrta>. Informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

Pag. 06/14

MÁRIO FIGUEIREDO COELHO 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real.)	1,3333333	132.000,00
PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO 3.168.000 (três milhões cento e sessenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).	32,00	3.168.000,00
Total: (nove milhões e novecentas mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)	100,00	9.900.000,00

§ 1º. – A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, art. 1.052.

§ 2º. – Os bens particulares dos sócios não respondem por dívidas da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficará assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente, arts. 1.056 e 1.057.

§ Parágrafo único – Na hipótese de retirada voluntária, o sócio que quiser retirar-se da Sociedade, comunicará esta decisão por escrito aos outros sócios, que em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação, exercerão ou não em igualdade de condições com terceiros, o direito de preferência na aquisição das quotas do retirante.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETIVO DA SOCIEDADE.

O objetivo da Sociedade é a:

“execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de engenharia civil e hidráulica, “especialmente” construção, reparação e reforma de casas, edifícios e prédios residenciais e comerciais, dragagem, drenagem, pavimentação, paisagismo, terraplanagem e terraplenagem, obras de urbanização de ruas, praças, e calçadas, obras portuárias, marítimas e fluviais, inclusive serviços auxiliares e complementares de obras de construção civil e hidráulicas, serviços de preparação de terrenos não

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CICRO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.0407082-4 Protocolo: 58-2022/549941-2 Data do protocolo: 29/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO J000506160 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 661EE70B46266EAE25B7D361AF11AD02437786348167570B2D84EEB3A19825B6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 07/14

especificados anteriormente, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, demolição de edifícios, casas e outras estruturas, preparação de canteiro

de obras e limpeza de terreno, conservação de rodovias e vias urbanas, obras de saneamento básico, água e esgoto, transporte de entulhos e detritos de demolição e de obras de construção civil (coleta de resíduos não perigosos) serviços de limpeza e desobstrução de redes de águas pluviais e de redes de esgotamento sanitário, poços de elevatórias e caixas retentoras de sólidos com equipamentos bucket machine e caminhões equipados com sewerjet e vacall, perfuração e sondagens, atividades imobiliárias em geral, compreendendo compra e venda de imóveis próprios, administração de bens imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, incorporações de imóveis, construção de edifícios e prédios residenciais e comerciais, construção de vias públicas, rodovias e ferrovias, inclusive de instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias, impermeabilização, pinturas, revestimentos de interiores e exteriores e outras obras de acabamento de construção, obras de alvenaria em geral, atividades paisagísticas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos de terraplanagem ou terraplenagem e congêneres, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de andaimes, oficina para manutenção e conservação de veículos, máquinas e equipamentos, sem pintura e posto de abastecimento, para uso exclusivo de sua própria frota e pertinente à atividade que desenvolve, não sendo essas atividades (oficina para manutenção e conservação e posto de abastecimento) de natureza econômica" podendo ainda participar de outras Sociedades com a aquisição de ações ou quotas do capital social.

CÓDIGO	Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
<u>42.13-8-00</u>	<u>Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas</u>
33.14-7-08	Oficina de manutenção própria
33.14-710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
37.02-9-00	Limpeza de desobstrução de redes de águas pluviais, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JUCRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.0177002-4 Protocolo: 58-2022/599941-2 Data do protocolo: 29/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2022 SOB O NÚMERO 000/5061647 e demais constantes no termo de

autenticação.

Autenticação: 661ff7Dc16286E825B7C3614F11A7243775634616757C62D84EEB3A1592536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelacao.html>, informe o nº de protocolo.



JUCERJIA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 08/14

41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00	Construção de edifícios residenciais, comerciais e afins
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais – Dragagens – Enrocamentos
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00	Perfurações e sondagens
43.13-4-00	Obras de terraplenagem e terraplanagem
43.19-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01	Administração de obras
43.99-1-03	Obras de alvenaria
43.99-1-04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CICERO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.007092-4 Protocolo: 58-20.12/549941-2 Data do protocolo: 29/11/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO 0900506164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 561f7d7e46366eae5b702614311ad02457726346167570b2d94eee3a1992536

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o n° do protocolo.



JUCEERJ
Instituto Registral e Cartorial

Pag. 09/14

43.99-1-05	Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02	Administração de bens imóveis próprios
68.10-2-03	Loteamento de imóveis próprios
68.22-6-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
<u>71.12-0-00</u>	<u>Serviços de engenharia</u>
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02	Aluguel de andaimes
81.12-5-00	Administração de condomínios prediais
81.30-3-00	Atividades paisagísticas

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA.

A Administração e a Gerência da Sociedade será exercida por todos os sócios distintamente, em todos os assuntos relativos à Sociedade, no entanto, o uso da denominação social deverá ser sempre exercido por 02 (dois) sócios, desde que esses não sejam de per si, ascendentes, descendentes e/ou colaterais, a eles competindo todos os encargos pertinentes à atividade da Sociedade, inclusive representação em Juízo ou fora dele, nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, e Municipais, suas Fundações e Autarquias, nos atos jurídicos, na abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias. Todavia, a prática de atos estranhos aos interesses sociais, inclusive o de dar aval ou fiança, quer a terceiros, quer no interesse pessoal dos próprios quotistas, ser-lhes-á defeso, sob pena de ser considerado ato inexistente juridicamente, ficando o infrator pessoalmente responsável pelo ato praticado, conforme arts. 997, VI e VIII, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

§ 1º. – Os sócios ficam dispensados da prestação de caução.

§ 2º. – Para os fins, efeitos e consequências das atribuições contidas na cláusula, poderão os sócios em conjunto ou de per si, outorgar pelo prazo máximo de 01 (um)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CICRO CONSTRUTORES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.007082-4 Protocolo: 58-2022/599941-2 Data do protocolo: 29/11/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO J00050416 e demais constantes do Livro de autenticação.

Autenticação: 661EE70F46266EAE55B7C361491A0D24377E634616757CB2D84FEE3A19925A6

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelacao_digital, informe o nº do protocolo.



JUCECERJA
Assinatura Digital

Pag. 10/14

ano total ou parcialmente por instrumento público ou particular de procuração, ditos poderes ou entre si, mas continuarão responsáveis perante a Sociedade.

§ 3º. – Os sócios poderão eleger procuradores em conformidade com o § 2º, desde que os procuradores sejam aprovados por unanimidade pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A responsabilidade técnica da Sociedade ficará a cargo de profissionais contratados e legalmente habilitados perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, os quais terão ampla e total autonomia no exercício de suas funções.

O sócio PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO, será o Corretor de Imóveis responsável perante o CRECI-RJ.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão retirar a título de "Pró-Labore", uma quantia mensal de acordo com a deliberação dos mesmos, que será lançado a débito da conta de "Despesas Administrativas".

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇOS – LUCROS/PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial devendo ser assinado pelos sócios e o Lucro Líquido apurado poderá ser distribuído entre os sócios, de acordo com a deliberação dos sócios, não observando a proporção das quotas do capital social, ou permanecerão em Reservas de Lucros, a critério de todos os sócios, art. 1.065;

§ 1º. – Em caso de prejuízo, será o mesmo levado à conta de "Prejuízos a Compensar" e que aguardará sua liquidação com os lucros verificados nos exercícios seguintes. Em caso de encerramento da atividade social, o saldo que porventura existir será suportado pelos sócios na proporção de cada um em relação ao Capital Social.

§ 2º. – A empresa poderá no início do exercício, em conformidade com a Legislação Brasileira em vigor, adotar outros critérios de tributação para efeitos de IR e CSLL, neste caso, a distribuição dos Lucros poderá ser alterada.

§ 3º. – A critério dos sócios, os lucros apurados poderão ser distribuídos em moeda corrente, de acordo com a disponibilidade de caixa, ou em bens móveis ou imóveis constantes no ativo imobilizado ou em recebíveis constantes no ativo circulante ou realizável a longo prazo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CICERO CONSTRUTORES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.007082-4 Protocolo: 50-2022/599941-2 Data do protocolo: 29/11/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO 09005061647 e demais constantes no Termo de

Autenticação.

Autenticação: 661FE7DF46266EAB25B7D3614311AD024377E634616757CB2D841EE3A1992586

Para validar o documento acesse <https://online.jucerja.rj.gov.br/servicos/cancelacao-digital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 11/14

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTOS OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS – DISSOLUÇÃO.

No caso de falecimento, falência, retirada voluntária, interdição ou incapacidade de um ou mais sócios, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, permitindo-se, ainda, a admissão de novos sócios para substituir o quotista atingido por qualquer dos eventos previstos.

§ 1º. – Ocorrendo falecimento, falência, interdição ou incapacidade, os haveres serão apurados, tomando-se por base o último balanço corrigido até a data do evento, desde que o fato gerador ocorra no primeiro semestre. Se ocorrer após 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do balanço, será efetuado um Balanço Patrimonial Especial no último dia do mês de ocorrência do evento. Os haveres serão pagos aos herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio atingido, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivamente corrigidas monetariamente, tomando-se por base o índice de correção das Cadernetas de Poupança, arts. 1.028 e 1.031.

§ 2º. – O sócio que vier a ser considerado incapaz (temporariamente), poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado por quem de direito.

§ 3º. – Na hipótese de falecimento, os herdeiros poderão vender a parte que lhes couber na empresa e nos imóveis a ele pertencente a quem mais lhe oferecer, desde que sejam pessoas idôneas e que comunique por escrito aos sócios remanescentes esta decisão, os quais em 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação em igualdade de condições com terceiros, exercerão ou não o direito de preferência na aquisição dos haveres do sócio atingindo pelo evento. Se os herdeiros quiserem permanecer na Sociedade, nomearão um deles para representá-lo, uma vez que só será permitida a interferência de um herdeiro para cada sócio.

§ 4º. – A Sociedade entrará em liquidação caso ocorra algum dos eventos previsto em lei que determinem esta situação. Os quotistas decidirão a maneira de liquidação, sendo facultado a nomeação de um dos sócios para executar a liquidação e o encerramento das atividades na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÃO SOCIAL.

Qualquer deliberação social que implique em alteração deste instrumento, inclusive transformação do tipo jurídico da Sociedade, somente terá validade quando houver a aquiescência de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelos preceitos da Lei 6.404/76 (Sociedade Anônima). Opção facultada pelo § único do art. 1.053, ou por quaisquer outros dispositivos da Lei que melhor lhes aplique em prol da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO CIVIL E CRIMINAL.

Os sócios acima qualificados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer atividade mercantil. No caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO.

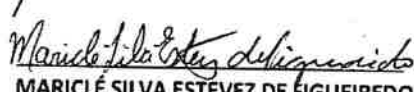
Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

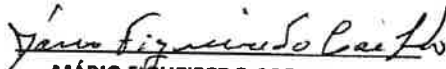
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, fazendo-o firme e valioso entre si, herdeiros ou sucessores.

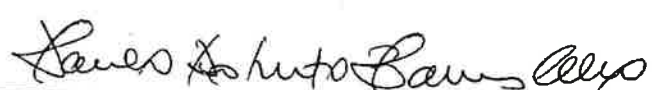
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.


FRANCISCO SILVA ESTEVEZ
RG: W255957-H; CPF: 008.690.077-34


JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ
RG: 200166053-7; CREA/RJ; CPF: 777.590.957-91


MARILÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO
RG: 04.544637-4; CPF: 828.749.487-72


MÁRIO FIGUEIREDO COELHO
RG: W548279-5; CPF: 041.521.237-53


PAULO ROBERTO BARREIROS
CRECI n°. RJ-027094/0-8, CPF: 767.645.677-00

ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO (PORT. 83).

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."

11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

NIRE: 332.1707042-4 Protocolo: 58-2022/549941-2 Data do protocolo: 29/07/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/08/2022 SOB O NÚMERO 0000504164 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 661FE7DE46B66EAB25B7D361431AD024577E634616757CB2D84EE3A1992596

Para validar o documento acesse <http://www.fuzerjia.rj.gov.br/servicos/cancelacaoigital>. Informe o nº de protocolo.



JUCEC RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 13/14

Francisco Silva Estevez - Mário Figueiredo Coelho
FRANCISCO SILVA ESTEVEZ - MÁRIO FIGUEIREDO COELHO

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."
Francisco Silva Estevez - Paulo Roberto Barreiros Coelho
FRANCISCO SILVA ESTEVEZ - PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."
Juan Manoel Silva Estevez - Mário Figueiredo Coelho
JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ - MÁRIO FIGUEIREDO COELHO

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."
Juan Manoel Silva Estevez - Paulo Roberto Barreiros Coelho
JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ - PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."
Mariclé Silva Estevez de Figueiredo - Mário Figueiredo Coelho
MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO - MÁRIO FIGUEIREDO COELHO

"GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA."
Mariclé Silva Estevez de Figueiredo - Paulo Roberto Barreiros Coelho
MARICLÉ SILVA ESTEVEZ DE FIGUEIREDO - PAULO ROBERTO BARREIROS COELHO

TESTEMUNHAS

Eliane Silva Szalai
Eliane Silva Szalai
Contadora
CRC-RJ No. 071863 O-6
CPF No. 008.808.327-62

Angela Cristina da Silva da Paixão

